

P R E F E I T U R A D E  
**GOIATUBA**  
C I D A D E P R Ó S P E R A  
2025 | 2028

Secretaria  
de Obras

Goiatuba, 06 de janeiro de 2026.

Ilmo Senhor

GILSON ROSA BATISTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

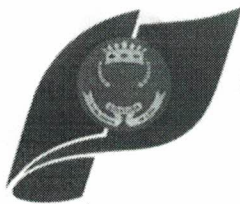
Assunto: Solicitação de aquisição de vassourão e picaretas.

Venho por meio deste solicitar, com urgência, a Vossa Senhoria a aquisição de **36 unidades de vassourão e 12 unidades de picaretas com cabo** para atender as necessidades da equipe de asfalto da Secretária de Obras Públicas.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**GILBERTO BORGES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto./Centro): Secretaria de Serviços Urbanos	
Responsável pela Demanda: Hudson Prado de Oliveira	Matrícula:
E-mail: sec.obras@goiatuba.go.gov.br	Telefone: (64) 3495 - 0050

**1. Justificativa da necessidade da prestação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE 36 UNIDADES DE VASSOURÃO E 12 UNIDADES DE PICARETAS COM CABO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE ASFALTO DA SECRETÁRIA DE OBRAS PÚBLICAS.

**2. Justificativa do serviço a ser prestado**

1. 36 UNIDADES DE VASSOURÃO
2. 12 UNIDADES DE PICARETA COM CABO

**3. Outras informações complementares:**

O recebimento, fiscalização e conferência dos serviços será realizado pelo Chefe do Departamento de Compras.

**Gestor de Recursos da Unidade**

Nome: Gilberto Borges De Oliveira

Goiatuba, 06 de janeiro de 2026.

**GILBERTO BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 36 UNIDADES DE VASSOURÃO E 12 UNIDADES DE PICARETAS COM CABO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE ASFALTO DA SECRETÁRIA DE OBRAS PÚBLICAS.**

**1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** O item descrito deverá ser de primeira qualidade, e deverá apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos itens locados (das cotações, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

As empresas concorrentes deverão mencionar as especificações dos produtos, que estão sendo cotadas, sendo que todas as mercadorias deverão ser de 1ª linha.

### **1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	36	UN	VASSOURÃO	
02	12	UN	PICARETA COM CABO	

## **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Sem dúvidas o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma Administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito, interesse comum com a comunidade e Princípios Fundamentais para o exercício da Democracia.

Engajados em uma luta em prol da melhoria de nossa cidade, visando o bem estar da população e a continuidade da prestação de serviços a Secretaria de Administração e Planejamento, busca por meio dessa renovação sanar os problemas e dificuldades encontradas para atender a demanda desta secretaria e do município.

A contratação se justifica na necessidade da aquisição de 36 unidades de vassourão e 12 unidades de picaretas com cabo para atender as necessidades da equipe de asfalto da secretária de obras públicas.

## **3- FORMAS DE EXECUÇÃO**

3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos,



impostos, frete nos locais determinados para entrega.

- 3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da Prefeitura Municipal de Goiátuba.
- 3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação pelo Setor competente.
- 3.4 A Prefeitura Municipal de Goiátuba através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:
- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
  - b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
  - c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

#### **4- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Prestação de serviço fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

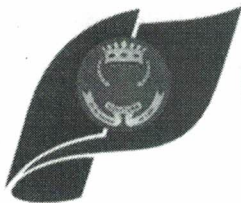
#### **5 – FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos equipamentos ou a prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA que deverão, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

#### **6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente



aceitação.

## **7 – DO FATURAMENTO**

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
- c) Constar o n° do CNPJ: 01.753.722/0001-80;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

## **8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas** que deverá ser pago em até trinta dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

## **9 – DO JULGAMENTO**

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **10- OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)**

- 10.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados em no máximo 05 (cinco) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiátuba.
- 10.2 O vencedor deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- 10.3 Deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.



- 10.4 Deverá, também, fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- 10.5 Ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber os produtos e/ou serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste.
- 11.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:
- 11.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste termo e seus anexos;
- 11.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 11.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da concorrente vencedora e o constante na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Goiatuba, 06/01/2026.

---

**GILBERTO BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.